



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA**

### **PARECER N.º 4/COSPINF/2023**

**RELATORIA:** vereador Ronicleiton da Silva Santana

**CONCLUSÃO DA RELATORA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de Lei Complementar nº 15/2023**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal de Juína/MT promover os atos necessários à cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras de pavimentação asfáltica nas vias públicas urbanas que menciona, e dá outras providências.

### **I – RELATÓRIO**

O Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei Complementar, buscando autorização desta Casa para realizar os atos necessários à cobrança de contribuição de melhoria referente às obras de pavimentação asfáltica em vias públicas do município. O protocolo legal ocorreu em 21 de novembro de 2023, sendo incluído na leitura do expediente durante a sessão plenária de 22 de novembro do mesmo ano.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que estar ancorado aos dispositivos do Regimento Interno desta Casa e respeitada à competência da iniciativa.

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 51, inciso III do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que mesmo existindo óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, não impede o exame do mérito da proposta. Ademais, mesmo fazendo necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

Portanto, com base no exposto e fundamentado, esta Relatoria considera que o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023 possui viabilidade quanto ao seu prosseguimento.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## II – CONCLUSÃO

Assim sendo, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria e, no **MÉRITO**, sou pela aprovação em plenário.

Este é o posicionamento da Relatoria sobre o assunto.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2023.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA  
Relator

## PARECER n.º 04/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2023.

ZULMAR CURZEL  
Presidente

JALES JOSÉ PERASSOLO  
membro